

-----ATA NÚMERO ONZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2024. -----

----- Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -**

Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Calendário de Colheitas de Sangue para o Ano de 2025. **Serviço Jurídico e de Contencioso. 1 -** Lista de

Ordenação Provisória, nos termos do artº.15 do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e de Alienação dos Fogos Devolutos.

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de

Tesouraria de 26 de abril de 2024. **2 -** Elaboração de Estudo de Integração e Sustentabilidade dos Serviços de Resíduos em Baixa, no Alto Alentejo. **3 -** Anulação da

Deliberação Nº.2/2022 de 7 de janeiro. **4 -** Proposta de abertura de um procedimento de Concurso Público para a contratação de uma locação financeira (Leasing) para

financiamento da aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos adquirida através da Central de Compras Connect - Central Nacional de Compras

Municipais. **5 -** Concurso Público para a concessão do direito de exploração do Bar/Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo - Aprovação do Relatório Final.

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Clube Aventura de Monforte - Pedido de Apoio. **2 -** Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária

do Medicamento - 1 Processo. **3 -** Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **4 -** Continuidade do Benefício Social

Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **5 -** Cartão Municipal

do Idoso - 1 nova candidatura. **6** - Cartão Municipal do Idoso - Renovações - 3 Pedidos.

Período de Intervenção do Público. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que deu entrada na Câmara Municipal um pedido da Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte, solicitando apoio financeiro no valor de 17.000,00€ para realizar uma corrida de touros, prevista para o próximo dia 28 de junho. O pedido foi encaminhado para os Serviços Municipais avaliarem o seu enquadramento regulamentar e posterior cabimento orçamental. Não estando em causa a avaliação técnica/administrativa que venha a recair sobre o pedido, reconhece no entanto tratar-se de um valor super elevado e manifestamente exagerado. Sabemos que a lotação atual da Praça de Touros de Monforte não permite alcançar a desejada sustentabilidade financeira dos espetáculos que ali têm lugar; Sabemos que a tauromaquia tem no concelho uma vincada notoriedade e visibilidade; mas também sabemos que os recursos financeiros municipais são finitos, e cabe-nos a nós, enquanto gestores públicos, administrar com responsabilidade esses mesmos recursos. O Executivo Municipal partilhou este mesmo ponto de vista de forma unanime. -----

----- Por email registado sob o nº.E-3276, a ATCM – Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte informa que, em virtude da lesão sofrida pelo João Silva “Juanito”, foi cancelada a deslocação a Madrid de dia 28 de abril para a qual a Autarquia tinha já disponibilizado transporte. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **50 ANOS DE DEMOCRACIA 50 ANOS DO 25 DE ABRIL.** -----

Este ano, tendo em conta as comemorações dos 50 anos do “25 de Abril”, o Município de Monforte organizou um programa de atividades compreendido entre os dias 12 a 28 de abril, destacando-se, obviamente, as celebrações oficiais do feriado que se iniciaram com o Hastear da Bandeira nos Paços do Concelho ao som do Hino Nacional interpretado pela Orquestra Ligeira “Novas melodias”, da Sociedade Filarmónica Monfortense “Os Encarnados”, seguindo-se a sessão solene no Salão Nobre, durante a qual o público presente foi convidado a intervir antes dos discursos protocolares proferidos pelo Presidente da Assembleia Municipal, Rui Maia da Silva, a Vereadora, Maria Fonseca da Silva, e do Presidente da Câmara Gonçalo Lagem. Integrando-se

também no programa, realizaram-se as inaugurações da requalificação da Casa do Prior e seus acessos, do Monumento alusivo ao 50.º Aniversário do “25 de Abril”, das construções do CROAC (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia) e do Parque de Autocaravanismo, efetuando-se ainda uma visita à zona do Castelo onde, no âmbito de um programa de revitalização do Centro Histórico da Vila de Monforte, decorreram obras de reabilitação das muralhas, miradouro e áreas envolventes. À semelhança dos anos transatos, o Executivo Municipal e o Senhor Presidente da Assembleia percorreram as quatro freguesias do concelho, designadamente Assumar, Vaiamonte, Santo Aleixo e Monforte, onde decorriam os habituais convívios organizados pelas respetivas Juntas de Freguesia, para apresentar cumprimentos aos seus autarcas e a todos os participantes.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

DELIBERAÇÃO Nº.158 – Por email registado sob o nº.E-3308, a Cerciportalegre vem solicitar autorização para proceder à realização da Campanha Pirilampo Mágico no nosso concelho, de 9 de maio a 2 de junho, trazendo consigo o lema “**A Magia da Solidariedade**”. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - CALENDÁRIO DE COLHEITAS DE SANGUE PARA O ANO DE 2025.-----

Através do ofício nº.18, datado de 22 de abril de 2024, e registado sob o nº.3242, a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre remete o calendário das colheitas de sangue para o ano 2025, estando previstas para Monforte as datas de 28 de junho e 20 de dezembro. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

1 - LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTº.15 DO REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICIPIO AOS SEUS ARRENDATÁRIOS E DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DEVOLUTOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.159 – Nos termos do artigo 15º do Regulamento referido em título, o júri, reunido aos 19 dias do mês de abril/2024, procedeu à análise dos documentos apresentados pelos 6 concorrentes e elaborou a lista de ordenação **provisória** do concurso na modalidade de venda direta do fogo T3, sito na Rua António José Falé

Canoa, nº5, em Santo Aleixo, documento que submete a apreciação da Câmara Municipal, devendo a mesma ser de seguida afixada nos locais de estilo para os editais e os candidatos notificados para em 5 dias úteis se pronunciarem e, se assim o entenderem, reclamar da mesma.-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a lista de ordenação provisória aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 26 DE ABRIL DE 2024. -----

Presente o resumo do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro o qual acusa um saldo de **1.466.371.79€** (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos) assim repartidos: **1.456.120,17€** (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e vinte euros e dezassete cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.251,62€** (dez mil duzentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INTEGRAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS EM BAIXA, NO ALTO ALENTEJO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.160 – Na sequência da deliberação do conselho Intermunicipal da CIMAA, relativamente à decisão de contratar uma prestação de serviços para a elaboração do estudo em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o financiamento da respetiva despesa, no montante de **2.224,14€**,(dois mil duzentos e vinte e quatro euros e catorze cêntimos) devidamente enquadrada na classificação orçamental afeta a transferências correntes.-----

3 - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº.2/2022 DE 7 DE JANEIRO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.161 – Após contato com a empresa Talentos Delicados – produção e realização de programas de televisão, Lda. fomos informados que o projeto “E agora Rita” não obteve as condições necessárias ao seu desenvolvimento. Neste sentido, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular a deliberação nº.2, tomada a 07 de janeiro de 2022. -----

4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ADQUIRIDA ATRAVÉS DA CENTRAL DE COMPRAS CONNECT - CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.162 – Na sequência da deliberação nº.320 tomada na reunião de Câmara de 6 de setembro de 2023, é proposto a abertura de um procedimento de Concurso Público para a contratação de uma locação financeira (Leasing) para financiamento da aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos adquirida através da Central de Compras Connect – Central Nacional de compras Municipais. Neste sentido, propõe-se a aprovação dos seguintes documentos: Autorização de contratação; Caderno de Encargos; Programa do Procedimento e Anúncio. Mais foi presente a informação da cabimentação orçamental (capital e juros) e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento. **Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

5 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ALEIXO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.163 – -----

A fim de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia e com o objetivo de elaborar o Relatório Final, previsto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, no dia 24 de abril do corrente ano. -----

1. Audiência Prévia: -----

O Júri fixou o prazo de 5 dias úteis para os concorrentes se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. Do procedimento, não resultaram quaisquer reclamações, pelo que, o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

(euros)

n.º de ordem	Concorrente	Valor da renda mensal a)	Ordenação para efeitos de adjudicação
1	Ricardo Alexandre Gomes Marques	400,00 €	1.º
2	Ricardo João Broa Careira	350,00 €	2.º

a) Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

2. Adjudicação e formalidades complementares: 2.1 Proposta de adjudicação:

Face ao referido no Ponto 1, o Júri deliberou propor que a adjudicação da concessão do direito de exploração do Bar/Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo, seja feita ao concorrente Ricardo Alexandre Gomes Marques, classificado em 1.º lugar, pelo valor de renda mensal de 400,00€ (quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.-----

2.2 Formalidades complementares: Nos termos do artigo 11.º do Caderno de Encargos, o adjudicatário deve prestar uma caução, no valor de 800,00€, correspondente a duas rendas mensais. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi estabelecido no artigo 16.º do Programa de Concurso e foi fixado em 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação. Previamente à decisão de adjudicação e para cumprimento do previsto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, deve ser elaborada a minuta do respetivo contrato.-----

Caso as propostas aqui formuladas mereçam aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação em simultâneo a todos os concorrentes, notificando-se ainda o adjudicatário para prestar a respetiva caução, apresentar os documentos de habilitação e pronunciar-se sobre a minuta do contrato, dentro dos prazos fixados.-----

VOTAÇÃO – Visto o relatório elaborado pelo Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o direito de exploração do Bar/Restaurante do Centro Cultural de Santo Aleixo ao concorrente Ricardo Alexandre Gomes Marques, pelo valor da proposta, **400,00€/mês**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação exigidos no artº.16º do programa de concurso e prestar caução. Foi também presente e aprovada a minuta do contrato. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.164 – Através do email datado de 19 e abril de 2024, e registado sob o nº.3111 de 22-04-2024, o Clube Aventura de Monforte, para colmatar algumas despesas resultantes da atividade “Passeio de bicicleta/caminhada” inserida na Festa

de Nossa Senhora dos Prazeres, realizada no dia 6 de abril de 2024, vem solicitar apoio financeiro no valor de 600,00€. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º.2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir apoio financeiro no valor dos **600,00€**. O Clube fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

2 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.165 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere: Ao abrigo do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Monforte, de acordo com o art.º.3.º., do capítulo II do anexo, onde se define as condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa Abem, apresenta em anexo o cálculo efetuado que determina o não enquadramento nas condições de acesso ao cartão Abem. Neste sentido, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do agregado familiar de Teresa Jesus Alter Martins. -----

3 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.166 - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo n.º.6, artigo 5.º. o Município deverá fazer uma análise com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. Tendo sido solicitados e não entregues os documentos comprovativos que atestam a atual situação económica, deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo programa **1** agregado familiar. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta. -----

4 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.167 – Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Manuel Fernando Carrajola Ramalho. -----

5 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 NOVA CANDIDATURA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.168 – Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de: Arminda Deonilde da Silva. -----

6 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - RENOVAÇÕES - 3 PEDIDOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.169 – De acordo com os artigos 6º. e 10º do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal aos idosos: Balbina Maria Russo Inácio, Manuel Leopoldo Velez Sardinha e Mariana Alexandrina Passão Pegacho. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
